



SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO
Divisão Técnica de Planejamento e Controle de Repasses e Contas das Parcerias

Parecer

Guarulhos, 05 de maio de 2025.

PARECER CONCLUSIVO N°. 0357/2024

Exercício/Ano: 2024

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL MARIA SANTANA -II

CNPJ: 01. 273.298/0004-19

Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emitimos o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTAMOS:

I - I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Rua Ronaldo, 201 - Jardim Santana Mena - Guarulhos - SP

Finalidade estatutária: Difundir atividades recreativas, esportivas e culturais e atuar na área de Ensino Especial, Mova, Educação Infantil e Creche.

II, III, IV e V - Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 224/2024 Aditivos: .

Objeto: Oferta Regular de Educação Básica Infantil na Creche e na Pré Escola

Datas das Prestações de Contas Parciais: 10/05/2024; 10/10/2024; 10/03/2025.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	01/02/2024	773/2024	76.032,13
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	01/02/2024	772/2024	45.160,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	06/02/2024	773/2024	12.134,25
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	14/03/2024	773/2024	127.259,25
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	09/04/2024	773/2024	127.259,25
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	15/05/2024	772/2024	11.512,50
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	15/05/2024	773/2024 e 7677/2024	121.261,55
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	15/05/2024	773/2024	48.990,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	11/06/2024	773/2024	120.526,55

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	16/07/2024	773/2024	120.526,55
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	18/07/2024	773/2024	32.771,50
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	13/08/2024	773/2024	120.526,55
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	17/09/2024	16430/2024	12.247,50
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	17/09/2024	16431/2024	134.425,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	17/09/2024	16431/2024	48.990,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	16/10/2024	16431/2024	134.425,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	19/11/2024	18874/2024	134.425,00
104 / AG:0250-0 / CC: 6584-0 / M	18/12/2024	18874/2024	134.425,00
Total do Repasse Municipal			1.562.897,58
(1) Valor repassado no exercício		(=)	1.562.897,58
(2) Saldo transportado do exercício anterior		(+)	0,00
(3) Rendimento de aplicação financeira		(+)	6.624,44
(4) Valor total da Receita (1+2+3)		(=)	1.569.522,02
(5) Valor das despesas aprovadas		(-)	1.470.322,25
(6) Valor glosado restituído pela entidade		(-)	0,00
(7) Saldo		(=)	99.199,77
(8) Valor glosado de exercício(s) anterior a devolver		(=)	0,00
(9) Valor glosado no exercício a devolver		(=)	-461,69
(10) Saldo não utilizado, transportado para o exercício seguinte		(=)	98.738,08

VI - As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

Sim () Não () Parcialmente

VII - Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

VIII - Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

Sim () Não () Parcialmente

XI - Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

Sim () Não () Parcialmente

X - Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

Sim () Não () Parcialmente

XIII - Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº

359.816.908-60.

XII - Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

XIV - Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

() Sim (X) Não () Parcialmente

Manifestação:

Diante da documentação verificada, emitimos Parecer Conclusivo favorável à aprovação das despesas no valor de R\$ 1.470.322,25, destacando que a quantia de R\$ 98.738,08 foi transportada para o exercício de 2025. O valor glosado de R\$ 461,69 foi devolvido à conta específica do termo.

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 05 de Maio de 2025.

Gisela Mayumi Kodama

CPF 103.033.268-16

Diretora de Departamento e Gestora da Parceria

De acordo:

Sílvio Rodrigues

Secretário de Educação

Proposta(s): 0357/2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisela Mayumi Kodama, Diretor(a) de Departamento**, em 06/05/2025, às 10:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Rodrigues da Silva, Secretário (a) Municipal**, em 06/05/2025, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1952699** e o código CRC **D72A44BE**.